

CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapirapuã - GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação de quadro de reserva e demais termos do Edital/ Regulamento nº 01/2023, **CONVOCA** os aprovados no quadro abaixo no citado Concurso Público, a comparecerem pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma, no horário das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, para a nomeação e posse nos seus respectivos cargos.

Inscrição	Candidato	Cargo	Colocação
0963	PATRICIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	1º
0589	FLÁVIA DE ALMEIDA SILVA E SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	2º
1188	DIVINA ESTEFANE SILVA FARIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	3º
0427	JULIANA BARBOSA QUERUBIM FERREIRA	PROFESSOR	21º
0948	SAMARA SANTOS TAVARES LEMES	PROFESSOR	22º
0236	ARI TIAGO JOSE DA SILVA	PROFESSOR	23º
1398	ELIENE ARAUJO DANTAS	PROFESSOR	24º
0299	ROGER JESUS DE SOUZA	TRABALHADOR URBANO	1º
0013	VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS	TRABALHADOR URBANO	2º
0345	MATEUS RODRIGUES DA SILVA	TRABALHADOR URBANO	3º
0191	LETICIA GRASSINI RODRIGUES	TRABALHADOR URBANO	4º
1401	DANILO JORGE DAS NEVES	TRABALHADOR URBANO II	1º
0624	ADRIANO BATISTA MAIA	TRABALHADOR URBANO II	2º

O (a) candidato (a) deverá apresentar-se, na referida repartição, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias** munido dos seguintes documentos, legíveis e sem rasuras:

- a) Carteira de Identidade com data de expedição e CPF;
- b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
- f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
- i) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.
- k) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
- l) Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes.
- m) Declaração de bens.



- n) Comprovante de endereço;
- o) Conta Bancária no Banco do Brasil;

Observações:

I - As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.

II - Não serão admitidos os exames médicos, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da data de convocação.

III - A junta médica estará à disposição dos candidatos. O atendimento será realizado no PSF Ana Teixeira Chaves situado na Av. Amazonas, no Setor São Domingos, Itapirapuã-GO, no horário das 07 hs as 11 hs e das 13 hs até as 17 hs.

IV - O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

V - Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

VI - O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

VII - Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

Itapirapuã-GO, aos 25 dias do mês de março de 2024.



Erivaldo Alexandre da Silva
Prefeito Municipal